



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N° 010/2010

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE ITINERÁRIO DO
TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE
JOÃO LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As empresas que exploram a concessão do transporte coletivo da zona urbana neste município passam a circular por toda a extensão da Avenida Simplício Moreira (Av. Imperatriz) e contornando pela Rua 1º de maio, no Centro, de João Lisboa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes

Prefeito Municipal